

**LEI N º 2.838 DE 01-09-94**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS  
QUE DEFINE.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender as necessidades da Santa Casa de Misericórdia da cidade de Fernandópolis-SP.

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito especial mencionado no "caput" desta Lei, poderá o Poder Executivo anular total ou parcialmente verbas de despesas correntes ou de capital do orçamento, até o limite do respectivo crédito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 1 de setembro de 1994.  
Prefeito Municipal